

**Curso: Medicina**

**Equipe:**

**Professor Coordenador e Orientador: Erotildes Alexandre Costa**

**Professores Extensionistas: Luciana Maranhão Medeiros de Sousa  
Lucieuda Rodrigues de Araújo**

**Alunos: Ana Clarissa Macêdo Meira  
Daniel Neri Da Matta  
Jaquelyne Cruz Ibiapina  
Jessica Shardella Almeida Alves  
Vinícius Pereira Ribeiro**

## **PROJETO DE DIVULGAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO - IDOSO CIDADÃO**

**Relatório de Projeto de Extensão**

**Campina Grande-PB**

**2013**

**EROTILDES ALEXANDRE COSTA**

**PROJETO DE DIVULGAÇÃO DO ESTATUTO DO  
IDOSO: IDOSO CIDADÃO**

Relatório de Projeto de Extensão apresentado ao Núcleo de Pesquisa e de Extensão (Nupex) do Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento (Cesed) de acordo com o que preconiza o regulamento.

Campina Grande-PB

2013

## Sumário

<b>1. Introdução.....</b>	<b>4</b>
<b>2. Justificativas.....</b>	<b>5</b>
<b>3. Objetivos</b>	
<b>3.1. Objetivo geral.....</b>	<b>6</b>
<b>3.2. Objetivos específicos.....</b>	<b>6</b>
<b>4. Fundamentação teórica.....</b>	<b>7</b>
<b>5. Desenvolvimento</b>	
<b>5.1. Atividade I: Elaboração do material didático a ser utilizado nas         atividades de campo do projeto.....</b>	<b>8</b>
<b>5.2. Atividade II: Atividades de campo.....</b>	<b>9</b>
<b>5.3. Atividade III: Apresentação de trabalho no III Congresso de         Envelhecimento Humano.....</b>	<b>10</b>
<b>6. Conclusões.....</b>	<b>12</b>
<b>Referência Bibliográfica.....</b>	<b>14</b>
<b>Anexo 1 – Folheto Conhecendo o Estatuto do Idoso.....</b>	<b>15</b>
<b>Anexo 2 – Roteiro para acompanhamento de prática.....</b>	<b>16</b>

## 1. Introdução

O Brasil vive um momento de envelhecimento populacional devido a vários fatores, como a melhoria das condições sanitárias e de acesso a bens e serviços, e aos notórios avanços na área de saúde (BRASIL, 2008).

O envelhecimento populacional impõe mudanças no sistema de saúde, obrigando-nos a dar maior ênfase na prevenção e tratamento de doenças crônicas não transmissíveis. Entretanto, nossos maiores esforços devem ser dirigidos às políticas que promovam a saúde e que contribuam para a manutenção da autonomia e valorizem as redes de suporte social (BRASIL, 2003). O idoso que esteve culturalmente e historicamente relacionado à ideia de perda e incapacidades, hoje é visto sob a perspectiva de um ser detentor de habilidades e competências, capaz de novos aprendizados e hábitos de vida que podem ser construídos e incorporados individual ou coletivamente, visto que a própria idade pode dar origem a forças e aptidões não acessíveis em outros estágios anteriores da vida (BRANCO, s.d.).

Para atender a estas novas necessidades, foi criado o estatuto do idoso, contemplando questões relacionadas à saúde, à educação, à habitação, à ação do Ministério Público para acelerar processos em defesa do idoso e outros aspectos de interesse específicos. Configurando-se como um exercício de cidadania no resgate da dignidade da pessoa humana (BOAS, 2005).

Sancionado pela lei de número 10.741 em primeiro de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso ainda permanece desconhecido pela maioria da população, em especial a população idosa. Por essa razão este projeto tem o objetivo de mudar um pouco desta realidade.

## **2. Justificativas**

O Estatuto do Idoso trouxe a grande inovação de enxergá-los como sujeito ativo de direitos, sendo pressuposta sua autonomia na defesa dos seus direitos. Portanto, para ser coerente com seus princípios, a sua divulgação deve ser feita, necessariamente, também aos idosos (COUTINHO, s.d.).

Entretanto, o Estatuto permanece desconhecido pela maioria dos idosos e por muitos profissionais da saúde.

Diante deste cenário, justifica-se a realização deste projeto de extensão.

### **3. Objetivos**

#### **3.1. Objetivo geral**

Divulgar o Estatuto do Idoso para os idosos e profissionais da saúde em instituições de saúde da cidade de Campina Grande.

#### **3.2. Objetivos específicos**

- Elaborar material educativo para distribuição entre os idosos e profissionais da saúde.
- Tornar os idosos e profissionais da saúde conhecedores da existência e da importância do Estatuto do Idoso.
- Apresentar as principais informações contidas no Estatuto.

#### **4. Fundamentação teórica**

A Organização Mundial de Saúde definiu como os objetivos da educação em saúde: desenvolver no indivíduo a responsabilidade pela sua própria saúde, bem como pela comunidade na qual esteja inserido e ainda fazê-lo participar da vida comunitária de uma forma construtiva. Sendo assim, ela configura-se como uma importante ferramenta também para os governantes, objetivando uma melhor eficácia na implantação de programas de saúde. Portanto, diante da necessidade de programas de saúde mais eficientes para a terceira idade, a educação em saúde torna-se imperativa (MELO, 2009).

Para garantir a autonomia e independência do idoso, preconizados no Estatuto do Idoso, é imprescindível o preparo e capacitação dos profissionais da saúde, uma vez que estão envolvidos diretamente no cuidado e na prestação de serviços que lhes são de direito. Para tanto, além do preparo técnico especializado para o atendimento às necessidades biopsicossociais próprias da terceira idade, estes profissionais devem também ser conhecedores das tecnologias existentes, dos recursos disponíveis e dos dispositivos legais para o desenvolvimento de ações de saúde, logo faz-se necessário que esta capacitação também abranja a perspectiva do Estatuto do Idoso (MARTINS, 2007).

## 5. Desenvolvimento

### 5.1. Atividade I: Elaboração do material didático que foi utilizado nas atividades de campo do projeto

- **descrição da atividade:** A primeira etapa do projeto foi destinada à elaboração do material didático que seria utilizado para aplicação do mesmo nas atividades de campo. Por se tratar de um tema eminentemente da área de direito, os integrantes do projeto, a fim de obterem maior respaldo teórico e melhor orientação para elaboração do material, convidaram a professora Ana Gondim do curso de direito da Faculdade de Ciências Sociais – FACISA para ministrar uma aula sobre o Estatuto do Idoso aos participantes do projeto, no dia 22 de março de 2013, nas dependências da Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande.
- **data de realização:** Esta atividade fora realizada durante o mês de abril do ano de 2013.
- **locais de realização:** Dependências da Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande- FCM.
- **participantes:** Alunos bolsistas: Jaquelyne Cruz Ibiapina, Daniel Neri da Matta; alunos voluntários: Ana Clarissa Macêdo Meira, Jéssica Shardella Almeida Alves, Vinícius Pereira Ribeiro; professoras orientadoras: Dra. Erotildes Alexandre Costa, Dra. Luciana Maranhão Medeiros de Sousa, Dra. Lucieuda Rodrigues de Araújo; professora convidada: Ana Gondim.
- **resultados alcançados:** O material elaborado consta de:
  - 1) Folheto de título “Conhecendo o Estatuto do Idoso”- Anexo 1. Este folheto fora entregue aos idosos no momento de aplicação do projeto.
  - 2) Roteiro de acompanhamento das práticas – Anexo 2. Este roteiro fora utilizado para anotar as impressões e estatísticas do projeto.



## 5.2. Atividade II: Atividades de campo

- **descrição das atividades:** As atividades de campo do projeto foram desenvolvidas em “grupos de sala de espera”, nos quais os idosos que aguardavam por atendimento médico, após serem esclarecidos e conduzidos por espontânea vontade a um espaço reservado, recebiam um material educativo de nossa autoria, elaborado de modo compatível com o baixo nível educacional esperado. Nestas reuniões, enquanto um aluno conduzia a apresentação, outro anotava as impressões seguindo um roteiro estruturado.
- **datas e locais de realização:**
  - 1) No dia 03/05/2013, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 2) No dia 09/05/2013, no PSF da Bela Vista;
  - 3) No dia 14/05/2013, na Clínica Escola da FCM CG.
  - 4) No dia 27/06/2013, no PSF da Bela Vista;
  - 5) No dia 15/08/2013, no PSF da Bela Vista;
  - 6) No dia 19/08/2013, na Clínica Escola da FCM CG.
  - 7) No dia 21/08/2013, no hospital Antônio Targino;
  - 8) No dia 30/08/2013, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 9) No dia 04/09/2013, no Hospital Antônio Targino;
  - 10) No dia 06/09/2013, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 11) No dia 12/09/2013, na Clínica Escola da FCM CG.
  - 12) No dia 26/09/2013, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 13) No dia 01/10/2013, no Serviço Municipal de Saúde de CG;
  - 14) No dia 17/10/2013, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 15) No dia 30/10/2013, no Serviço Municipal de Saúde;
  - 16) No dia 12/11/2013, no Serviço Municipal de Saúde;
  - 17) No dia 26/11/2013, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 18) No dia 27/11/2013, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 19) No dia 06/02/2014, no Hospital Dr. Maia;
  - 20) No dia 12/02/2014, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 21) No dia 14/02/2014, na Clínica Escola da FCM CG;
  - 22) No dia 20/02/2014, no Hospital Dr. Maia.

- **participantes:** Alunos bolsistas: Jaquelyne Cruz Ibiapina, Daniel Neri da Matta; alunos voluntários: Ana Clarissa Macêdo Meira, Jéssica Shardella Almeida Alves, Vinícius Pereira Ribeiro.
- **resultados alcançados:** Em vinte e duas atividades de campo, obtivemos um total de 182 participantes, dos quais 79 eram idosos, 17 eram profissionais da saúde e 86 eram acompanhantes. Constatamos que apenas 34% deles, um total de 62, sabiam da existência do Estatuto do Idoso, e mesmo estes, revelaram profundo desconhecimento sobre o conteúdo do mesmo. Os direitos mais conhecidos foram o benefício social de um salário mínimo, o qual 128, 70% dos entrevistados, sabiam; o atendimento preferencial ao Sistema Único de Saúde, o qual 87, 48%, sabiam; e o direito à permanência de um acompanhante para o idoso internado, o qual 77, 42%, sabiam, sendo que 55 idosos, 69,6%, já estiveram internados em unidade hospitalar e 45, 56,9% dos idosos, puderam ter acompanhantes e 38 deles receberam assistência alimentar na unidade hospitalar; o que se revelou como aspecto positivo da cidade, visto que muitas outras não cumprem este direito. Entretanto, o elevado índice de internação hospitalar de idosos revelado entre nossos entrevistados, 69,6%, é um valor alarmante que merece maior investigação. Outro fator preocupante foi o desconhecimento sobre a existência de órgãos específicos de defesa do idoso, apenas 22, 12% sabiam de algum, e 16, 9%, conheciam a localização dos mesmos na cidade. Sobre o desconto de 50% em eventos de esporte, lazer e cultura, 48, 26% do total de entrevistados sabiam e apenas 18 idosos, 22,7%, já desfrutaram deste direito, demonstrando aspectos culturais que inibem a socialização do idoso.

### **5.3. Atividade III: Apresentação de trabalho no III Congresso de Envelhecimento Humano**

- **descrição das atividades:** Usando os resultados parciais obtidos com a experiência de campo na aplicação do projeto até a data do III Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, submetemos um trabalho de título PROJETO DE EXTENSÃO COMO ESTRATÉGIA

DE DIVULGAÇÃO DO ESTATUTO DO IDOSO, no formato de Relato de Experiência, que fora aprovado na condição de apresentação oral.

- **datas de realização:** Apresentamos nosso trabalho no dia 14 de junho de 2013.
- **locais de realização:** III Congresso Internacional de Envelhecimento Humano, realizado na cidade de Campina Grande de 13 a 15 de junho de 2013.
- **participantes:** Os autores do trabalho foram: Professora Erotildes Alexandre Costa e os alunos Jaquelyne Cruz Ibiapina, , Daniel Neri da Matta e Ana Clarissa Macêdo Meira.
- **resultados alcançados:** Constatamos que 83,3% deles, um total de 15, sabiam da existência do Estatuto do Idoso, entretanto, revelaram profundo desconhecimento sobre o conteúdo do mesmo, se restringindo a poucos direitos que vivenciaram, tais como a distribuição gratuita de remédios e próteses, o qual 100% sabiam, e o direito à permanência de um acompanhante para o idoso internado, do qual 16 (88,8%), sabiam, sendo que 13 já estiveram internados em unidade hospitalar e puderam ter acompanhantes.

## 6. Conclusões

Apesar de ter sido sancionado pela lei de número 10.741 em primeiro de outubro de 2003, o Estatuto do Idoso permanece desconhecido por grande parte da população, em especial entre os idosos (COUTINHO, s.d.). Este cenário também fora identificado na população que presenciaram a realização das atividades deste projeto perfazendo um total de 182 pessoas, dentre eles, 79 idosos eram idosos, 17 profissionais de saúde e 86 acompanhantes. Apenas 62 idosos já tinham ouvido falar sobre o Estatuto do idoso, constituindo um percentual de 34%. Mesmo dentre estes, o desconhecimento acerca do conteúdo do estatuto relevou-se preocupante. Chega-se à conclusão, portanto, que o conhecimento sobre dos direitos dos idosos restringe-se aos poucos que fazem parte do cotidiano dessa população, como o benefício social de um salário mínimo e o direito a um acompanhante, em caso de internação hospitalar.

Participar deste projeto de extensão possibilitou aos acadêmicos integrantes a oportunidade de desenvolver habilidades e competências relacionadas ao contato com pacientes idosos, indispensáveis para suas vidas profissionais futuras. Desempenhando suas atividades de forma exemplar, contribuíram com isso para a divulgação do estatuto do idoso e para a educação da população focalizando a valorização da pessoa idosa e suas necessidades específicas.

A divulgação feita juntos aos idosos contribuiu para sua autonomia, condição esta preconizada no Estatuto do Idoso.

O contato com os idosos, além de oferecer informações quanto ao nível de conhecimento acerca do Estatuto do Idoso na população, secundariamente este projeto revelou informações importantes, como o fato de que 69,6% dos idosos já haviam sido internados em uma unidade hospitalar. Um valor alarmante que desperta a necessidade de pesquisas específicas e, sobretudo, de novos projetos de educação em saúde, focados, principalmente, na prevenção de quedas e no controle de doenças crônicas, já que estes são os principais fatores apontados pela literatura como responsáveis por internação em idosos.

Por fim, este projeto cumpriu com seu papel de fomentar o desenvolvimento científico tanto para os integrantes, quanto para a instituição de

ensino vinculada, a Faculdade de Ciências Médicas de Campina Grande, bem como no cumprimento primordial de contribuição social que um projeto de extensão deve ter.

## 7. Referências

BOAS, Marco Antonio Vilas. **Estatuto do idoso comentado**. Rio de Janeiro: Forense, 2005.

BRANCO, Patrícia. **A nova era da velhice**. Disponível em: <<http://www.portaldoenvelhecimento.net/artigos/artigo3484.htm>>. Acessado em 29 de janeiro de 2013.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Guia prático do cuidador**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL, Ministério da Saúde. **Estatuto do Idoso**. Brasília: Ministério da Saúde, 2003. Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/idoso.pdf>>. Acesso em 28 de janeiro de 2013.

COUTINHO, Sérgio. **Uma visão geral dos direitos dos Idosos**. Disponível em: <<http://www.amplodireito.com.br/noticia/704/artigos/2012/07/31/uma-visao-geral-dos-direitos-dos-idosos>>. Acesso em 28 de janeiro de 2013.

MARTINS, Josiane de Jesus; SCHIER, Jordelina; ERDMANN, Alacoque Lorenzini; ALBUQUERQUE, Gelson Luiz de. **Políticas públicas de atenção à saúde do idoso: reflexão acerca da capacitação dos profissionais da saúde para o cuidado com o idoso**. Rev. Bras. Geriatr. Gerontol. v.10 n.3 Rio de Janeiro 2007. Disponível em <[http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-98232007000300009&lng=pt&nrm=iso](http://revista.unati.uerj.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232007000300009&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 04 de fevereiro de 2013.

MELO, Mônica Cristina de; SOUZA, André Luiz; LEANDRO, Edélvio Leonardo, MAURICIO, Herika de Arruda; SILVA, Iêdo Donato; OLIVEIRA, Juliana Maria Oriá de. **A educação em saúde como agente promotor de qualidade de vida para o idoso**. Ciênc. saúde coletiva vol.14 supl.1 Rio de Janeiro Sept./Oct. 2009. Dinponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232009000800031&lng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232009000800031&lng=en). Acesso 04 de fevereiro de 2013.

## Anexo 1- Folheto Conhecendo o Estatuto do Idoso



### O ESTATUTO DO IDOSO

O Estatuto do Idoso foi criado pela lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Ele garante vários direitos aos idosos (pessoas a partir dos 60 anos). Aqui neste folheto iremos ilustrar apenas alguns deles!

Procure conhecer todo o Estatuto! Você pode procurar defensores públicos ou encontrá-lo disponível gratuitamente na internet

**FAÇA VALER SEUS DIREITOS!**



**DISQUE DIREITOS HUMANOS 100**

### CONHECENDO O ESTATUTO DO IDOSO



**Conselho Municipal do Idoso de Campina Grande:**  
Av. Canal, rua Ziló Guedes, nº 39, Campina Grande – PB  
CEP: 58.03-375



### ALGUNS DIREITOS GARANTIDOS

#### Na saúde

- Atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde
- Os planos de saúde foram proibidos de reajustar as mensalidades conforme a idade do paciente .
- Remédios e próteses passaram a ser distribuídas gratuitamente .
- Atendimento domiciliar, incluindo a internação, para o idoso que esteja impossibilitado de se locomover.
- Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante .



#### No respeito

- É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.
- Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso;
- Os órgãos públicos responsáveis pela defesa dos idosos são estes:
  - 1- Delegacias de Polícia,
  - 2- Ministérios Públicos Estaduais,
  - 3- Promotorias, Curadorias e Núcleos da Defensoria Pública;
  - 4- Conselhos Estaduais e Municipais do Idoso;
  - 5- Procons;
  - 6- Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde.



#### Na assistência social

- Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo.

#### Na habitação

- Os idosos têm prioridade nos programas públicos de habitação.

#### No lazer

- Descontos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) nos ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, bem como o acesso preferencial aos respectivos locais .



## **Anexo2- Projeto de divulgação do estatuto do idoso: idoso cidadão**

### **Roteiro para acompanhamento de prática**

Palestrantes:

Observador (es): Datas:

Local:

Total de participantes =        ; Idosos =        ; Profissionais de saúde =        .

#### **1ª Parte: Apresentação do projeto**

1. Quantos declararam já terem ouvido falar sobre o Estatuto do Idoso?

#### **2ª Parte: Na Saúde**

1. Quantos declararam conhecer :

- i. atendimento preferencial no Sistema Único de Saúde:

- ii. Os planos de saúde foram proibidos de reajustar as mensalidades conforme a idade do paciente: \_\_\_\_\_

- iii. remédios e próteses passaram a ser distribuídas gratuitamente:

- iv. atendimento domiciliar, incluindo a internação, para o idoso que esteja impossibilitado de se locomover:

- v. Ao idoso internado ou em observação é assegurado o direito a acompanhante:

2. Quantos já estiveram internados em uma unidade hospitalar?

3. Destes, quantos puderam ficar com acompanhante em tempo integral?



4. Destes acompanhantes, quantos receberam assistência do hospital (alimentação)?

### **3ª Parte: No Respeito**

1. Quantos declararam saber que os profissionais de saúde são obrigados a denunciar qualquer suspeita de negligência/desrespeito/maus-tratos ao idoso?
2. Quantos declararam saber da existência destes órgãos específicos de defesa do idoso?
3. Quantos declararam saber a localização ou contato de um destes órgãos em sua cidade (Campina Grande)?

### **4ª Parte: Na Assistência Social**

1. Quantos declararam conhecer o direito deste benefício social de 1 salário mínimo?
2. Quantos desfrutam deste benefício?

### **5ª Parte: Na Habitação**

1. Quantos declararam conhecer este direito de prioridade nos programas de habitação? \_\_\_\_\_
2. Quantos já desfrutaram deste benefício? \_\_\_\_\_

### **6ª Parte: No Lazer**

1. Quantos declararam conhecer este direito de desconto de 50% em eventos de lazer/cultura/esportes?
2. Quantos já desfrutaram deste direito?

## **7ª Parte: Considerações finais**

1. Qual informação foi mais surpreendente?
2. Quantos declararam acreditar que o Estatuto realmente possa ajudar em suas vidas?
3. Perguntas dos participantes:

---

---